



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2025**  
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

**Aquisição e instalação de 09 (nove) cortinas para as janelas do prédio da Secretaria da Fazenda**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 20/05/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo Telefone: **0800 156-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 294/2025**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição e instalação de 09 (nove) cortinas para as janelas do Prédio da Secretaria da Fazenda**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda de Pinheiro Machado.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição e instalação de cortinas tem como objetivo proporcionar maior conforto aos servidores da Fazenda, protegendo-os das intempéries, visando também equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente ocasionadas no verão e cumprir a Emenda Impositiva de Bancada (PP) nº 29/2024

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	<b>Cortina de Rolo com acionamento manual</b> Material: Tecido técnico em poliéster, com proteção UV, resistente ao desbotamento, lavável e de fácil manutenção; Tecido: Tela Solar (Screen) com fator de abertura de 3% a 5% que permite a entrada natural com controle térmico; Cor do tecido: Cinza; Medidas: 180x270 cm; Estrutura: Tudo de rolamento em alumínio estruturado, com tratamento anticorrosivo, de diâmetro adequado à dimensão da cortina, garantindo o perfeito funcionamento; Suporte de Fixação: Em alumínio com acabamento epóxi, próprios para fixação em parede; Com instalação inclusa.	Un.	<b>09</b>	R\$1.330,00	R\$ 11.970,00
Valor de Referência Total do Item					R\$ 11.970,00

**3.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**4. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a **entrega e a instalação** das cortinas no prazo de **até 20 (dez) dias após a ordem de fornecimento**, sem nenhum custo adicional.

**4.2.** A entrega e a instalação das cortinas serão no prédio da Secretaria da Fazenda, na sede do município.

**4.3.** A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pelo recebimento do item.



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.
- 5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- 5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do Processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** A fiscalização ficará a cargo da Secretária Municipal da Fazenda, que designará um representante para acompanhar a entrega e a instalação garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0401** – Secretaria Municipal da Fazenda

Proj. / Ativ.: **2009** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Código Reduzido: **6902** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – **Recurso Não Vinculado de Impostos**

Detalhamento da Fonte: **1 - Livre**

Elemento: **4.4.90.52.51.00.00** – Peças não Incorporáveis a Imóveis

## 8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 11.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 11.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 11.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 11.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
***PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO***  
***Setor de Licitações***

Fl. nº

- 12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 14 de maio de 2025.

---

**Kauane Lopes de Ávila**  
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
Setor de Licitações

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 067/2025 - Processo Administrativo nº 294/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.

**Objeto: aquisição e instalação de 09 (nove) cortinas para as janelas da Secretaria da Fazenda,** conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações <b>Mínimas</b>	Un.	Quant.	Valor (Unitário)	Valor (Total)
01	<b>Cortina de Rolo com acionamento manual</b> Material: Tecido técnico em poliéster, com proteção UV, resistente ao desbotamento, lavável e de fácil manutenção; Tecido: Tela Solar (Screen) com fator de abertura de 3% a 5% que permite a entrada natural com controle térmico; Cor do tecido: Cinza; Medidas: 180x270 cm; Estrutura: Tudo de rolamento em alumínio estruturado, com tratamento anticorrosivo, de diâmetro adequado à dimensão da cortina, garantindo o perfeito funcionamento; Suporte de Fixação: Em alumínio com acabamento epóxi, próprios para fixação em parede; Com instalação inclusa.	Un	<b>09</b>		
Valor Total do Item					<b>R\$ 0,00</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340442-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.